

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90076/2024
PROCESSO Nº 2024/32470/000095

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90076/2024, do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN - TO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 18.944.251/0001-90

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	UND	Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo I	279.000,00	558.000,00
02	02	SRV	Serviço de instalação do Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo I	42.000,00	84.000,00
03	13	UND	Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo II	31.000,00	403.000,00
04	13	SRV	Serviço de instalação do Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo II	5.000,00	65.000,00
05	60	UND	Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo III	19.000,00	1.140.000,00
06	60	SRV	Serviço de instalação do Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo III	3.000,00	180.000,00
07	79	UND	Equipamento de Ponto de Acesso Sem Fio	8.000,00	632.000,00
08	79	SRV	Serviço de instalação de Ponto de Acesso Sem Fio	1.200,00	94.800,00
09	02	UND	Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo I	276.000,00	552.000,00
10	02	SRV	Serviço de Instalação de Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo I	60.000,00	120.000,00
11	05	UND	Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo II	87.000,00	435.000,00
12	05	SRV	Serviço de Instalação de Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo II	17.000,00	85.000,00
13	37	UND	Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo III	18.000,00	666.000,00
14	37	SRV	Serviço de Instalação de Solução de Gerenciamento de Redes e Segurança - Tipo III	3.190,00	118.030,00
15	01	LIC	Software de Gerenciamento Centralizado para Redes e Segurança	110.000,00	110.000,00
16	01	SRV	Serviço de Instalação para Software de Gerenciamento Centralizado para Redes e Segurança	20.000,00	20.000,00
17	1.200	SRV	Serviço de instalação de Pontos de Rede Lógica	1.078,00	1.293.600,00
18	02	SRV	Treinamentos de Rede Sem Fio, Segurança de Rede e Controle de Acesso	100.000,00	200.000,00
19	3.000	UST	Unidade de Serviço Técnico Especializados em Infraestrutura de Rede	478,00	1.434.000,00
20	100	UND	Cordão Óptico 2,5 Mts LC-LC	145,00	14.500,00
21	04	UND	Módulo GBIC Tipo QSFP 100GB	41.950,00	167.800,00
22	28	UND	Módulo GBIC Tipo SFP+ Longo Alcance (LR)	2.400,00	67.200,00
23	56	UND	Módulo GBIC Tipo SFP+ Curto Alcance (SR)	1.240,00	69.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.509.370,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.509.370,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o consignatário abaixo elencado:

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do DETRAN/TO

Empresa:

WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - LTDA